



III Encontro Nacional da
Rede de Governança Colaborativa
da Justiça Estadual

13 e 14 de setembro de 2016
Belém-PA

CARTA DE BELÉM

Os participantes do III Encontro Nacional da Rede de Governança da Justiça Estadual, reunidos nos dias 13 e 14 de setembro, na cidade de Belém, se manifestam ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho dos Tribunais de Justiça, com a finalidade de contribuir para a evolução da Rede de Governança Colaborativa instituída pela Portaria n. 138/2013-CNJ, bem como do processo de gestão participativa e democrática na formulação das Metas Nacionais normatizado pela Resolução n. 221/2016-CNJ e Portaria n. 97/2016-CNJ, apresentando as seguintes sugestões:

1 – Alinhamento das Metas Nacionais aos macrodesafios priorizados para o ano de execução das respectivas metas. A priorização de macrodesafios foi realizada pelos segmentos de Justiça a pedido do CNJ para dar foco aos resultados pretendidos em cada ano de execução da Estratégia Nacional do Judiciário 2014-2020.

2 – Adequação à metodologia do planejamento estratégico, estabelecendo metas nacionais para os indicadores da Estratégia Nacional do Judiciário e iniciativas estruturantes para o alcance dos objetivos estratégicos.

3 – As metas submetidas aos presidentes no Encontro Nacional do Judiciário com minuta de glossário elaborado com participação da Rede Colaborativa.

4 – O Glossário das metas aprovadas no Encontro Nacional do Judiciário deve ser concluído até o mês de fevereiro do ano de aferição.

5 – Metas que impactem em aumento de despesa devem ter alcance bianual para possibilitar o planejamento de sua execução e a inserção no orçamento.

6 – Metas nacionais não devem concorrer com políticas judiciárias instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, a exemplo das atuais Meta 3 (implantação dos Cejuscs) e Meta 8 (Justiça Restaurativa). A meta 8 foi proposta pelo segmento da Justiça Estadual, mas a Resolução n. 225/2016 disciplina entre outros a implantação, monitoramento e a avaliação das práticas restaurativas no âmbito do Judiciário.

7 – Exclusão das Metas Específicas, uma vez que não são acompanhadas pelo CNJ.

8 – Adoção de cronograma de ações do Comitê Gestor Nacional, incluindo previsão de datas para as reuniões preparatórias e Encontro Nacional.

9 – Maior envolvimento da Comissão Permanente de Gestão Estratégica e Estatística e Orçamento, do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), e do Departamento de Pesquisas Judiciárias nos eventos promovidos pela Rede Colaborativa, bem como na elaboração e acompanhamento das atividades da Rede.

10 – Reunião de Análise da Estratégia (RAE) Nacional a ser promovida pelo Comitê Gestor Nacional, o qual é coordenado pelo CNJ.

11 – Análise dos macrodesafios da Estratégia Nacional 2015-2020, quanto à atualidade e retorno à sociedade.

12 – Realização de campanha de divulgação do modelo de gestão estratégica e participativa adotado pelo Judiciário Nacional e desenvolvido pela Rede de Governança, com vista a disseminar seus benefícios e fomentar a participação de magistrados, servidores e da sociedade.

13 – Atuação conjunta do Conselho dos Tribunais de Justiça com a Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual.

14 – Estruturação do Conselho dos Tribunais de Justiça com participação da Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual.

Belém (PA), 14 de setembro de 2016.